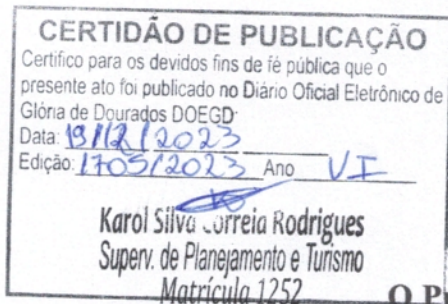




DECRETO Nº 090 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.



“Revoga a Portaria n. 012/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, estabelece as disposições sobre o Decreto referente ao recesso de final de ano e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o recesso de final de ano determinado por órgãos Federais, Estaduais e em diversos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando que a prestação de serviços públicos essenciais não serão suspensos;

Considerando a necessidade de planejamento e estruturação das rotinas de trabalho para o ano vindouro;

DECRETA:

Art. 1º Conforme determinado por meio do Decreto nº 072/2023, fica estabelecido ponto facultativo em todos os órgãos no âmbito do Poder Executivo Municipal, no dia **26 de dezembro de 2023** e no dia **02 de janeiro de 2024**.

Art. 2º. Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal, **excetuando-se os serviços essenciais, entre o período dos dias 02 a 05 de janeiro de 2024**, retornando as atividades normais no dia **08 de janeiro de 2024** (segunda-feira), conforme dispõe a seguir.

Art. 3º. No que concerne aos Servidores Públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e seus setores, como, Vigilância Sanitária, Psicologia, Nutrição, Assistência Social, Epidemiologia, Endemias, Laboratório, Fisioterapia, Farmácia Básica e Unidades Básicas de Saúde, **não realizarão expediente nos dias 26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024**.

Art. 4º. No tocante aos Servidores Públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e seus setores, como, Vigilância Sanitária, Psicologia, Nutrição, Assistência Social,



Epidemiologia, Endemias, Laboratório, Fisioterapia, **não realizarão expediente nos dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023**, retornando ao expediente normal no dia 03 de janeiro de 2024.

§ 1º. Os Servidores Públicos lotados nas **Unidades Básicas de Saúde CENTRAL e BNH**, não realizarão expediente nos dias **26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023**, ficando disponíveis para atendimentos nestes dias as **Unidades Básicas de Saúde ALTO DA GLÓRIA e Nova Glória**.

§ 2º. Os Servidores Públicos lotados nas Unidades Básicas de Saúde **ALTO DA GLÓRIA e NOVA GLÓRIA**, não realizarão o expediente no período de **02 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2024**, ficando disponível para atendimento as **Unidades Básicas de Saúde Central e BNH**.

§ 3º. Os Servidores Públicos lotados na **Farmácia Básica Municipal**, não realizarão expediente nos dias **26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024**, entretanto nos outros dias deverão realizar revezamento interno entre os servidores.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 012/2023 de 12 de dezembro de 2023**, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD, no dia 18/12/2023, na Edição n. 1701/2023, Ano VI, pág. 02.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 19 de dezembro de 2023.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL